

contado do dia 30/03/2021, de acordo com o estabelecido no Artigo 1º da Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa - CCA de 15/03/2021, ou seja, até o dia 26 de setembro de 2021, a entidade CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO EUSÉBIO - CLIMEPSI deverá apresentar ao DETRAN/CE, a documentação indicada no caput do presente artigo, por meio de protocolização junto ao DETRAN/CE, estabelecido à Av. Godofredo Maciel, nº. 2.900, Bairro Maraponga, Fortaleza – CE, CEP. 60.712-001, SOB PENA DE SER DESCREDECENCIADA. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**ADENDO AO EDITAL SEMA Nº02/2021 - PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA  
PROCESSO 06442550/2021**

ADENDO AO EDITAL SEMA Nº 02/2021 PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ – SEMA, por meio de seu Secretário, Sr. Artur José Vieira Bruno, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, **torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu a alteração nos itens 3.1 e 7.1 do Edital** em epígrafe nos seguintes termos: I – Exclusão da alínea “g” e da parte final da alínea “e”, do item 3.1., passando a vigorar com a seguinte redação: “(...) 3.1 Estarão habilitados os jovens que, na data da inscrição, comprovadamente: a) possuam idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos; b) estejam matriculados ou tenham concluído o ensino médio em escola pública do Estado do Ceará; c) não estejam matriculados em curso de tempo integral; d) estejam cadastrados ou integrem família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico; e) não possuam vínculo empregatício; f) residam no município cearense para o qual se inscreveu; g) não estejam matriculados, cursando ou tenham concluído o ensino superior. (...)” II – Exclusão da alínea “d”, do item 7.1. recebimento de quaisquer bolsas/auxílios remunerados; “(...) 7.1. Garantidos a ampla defesa e o contraditório, o pagamento ao AJA poderá ser suspenso ou cancelado quando ocorrer no curso do Programa quaisquer das seguintes condições: a) matrícula em curso de ensino superior; b) matrícula em curso de tempo integral; c) constituição de vínculo empregatício; d) comprovação de falsidade ideológica. (...)” Os demais itens do Edital SEMA nº 02/2021 permanecem inalterados. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA, em Fortaleza, 16 de Julho de 2021. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2021.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº12/2021**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA e **MUNICÍPIO DE PEREIRO**. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica objetiva a **celebração de parceria para a EXECUÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Pereiro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 17.383, de 11 de janeiro de 2021 que instituiu o Programa Agente Jovem Ambiental – AJA VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período, até o limite de 36 (trinta e seis meses). FORO: Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais litígios oriundos deste instrumento, não resolvidos na seara administrativa. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021 SIGNATÁRIOS : Artur José Vieira Bruno - SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE e Raimundo Estevam Neto - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, aos 15 de julho de 2021.

Marjory Rodrigues Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 31/2021**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA e **MUNICÍPIO DE MADALENA**. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva a **celebração de parceria para a EXECUÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de Madalena FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 225, caput, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 17.383, de 11 de janeiro de 2021 que instituiu o Programa Agente Jovem Ambiental – AJA, Lei nº 17.410, de 12 de março de 2021 e art. 116 da Lei nº 8666/93 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período, até o limite de 36 (trinta e seis meses) FORO: Comarca de Fortaleza - CE DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2021 SIGNATÁRIOS : Artur José Vieira Bruno - SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE e Maria Sonia de Oliveira Costa - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MADALENA SECRETARIA DO Meio Ambiente - SEMA, em Fortaleza - CE, aos 15 de julho de 2021.

Marjory Rodrigues Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 63/2021**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA e **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO**. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica objetiva a **celebração de parceria para a EXECUÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de General Sampaio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 17.383, de 11 de janeiro de 2021. Art. 116 da Lei 8666/93 VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período, até o limite de 36 (trinta e seis meses). FORO: Comarca de Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS : Artur José Vieira Bruno - SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE e Francisco Cordeiro Moreira - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza-Ce, aos 15 de julho de 2021.

Melina de Castro e Silva Ribeiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº92/2021**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA e **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE**. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica objetiva a **celebração de parceria para a EXECUÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL – AJA**, no âmbito do Município de QUIXELÔ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 17.383, de 11 de janeiro de 2021 que instituiu o Programa Agente Jovem Ambiental – AJA VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual período, até o limite de 36 (trinta e seis meses). FORO: Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais litígios oriundos deste instrumento, não resolvidos na seara administrativa. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2021 SIGNATÁRIOS : Artur José Vieira Bruno - SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE e José Adil Vieira Júnior - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, aos 14 de julho de 2021.

Melina de Castro e Silva Ribeiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*

